



REGULAMENTO

**Promoção "SEM PARAR e Shell levam você para Abu Dhabi"
Distribuição Gratuita de Prêmios**

Empresa Mandatária: CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A. doravante designada **SEM PARAR**. Rua Minas Bogasian, 253, 2º andar. CEP 06013-010. Centro. Osasco/SP. **CNPJ:** 04.088.208/0001-65 e **Empresa Aderente:** RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., detentora da marca Shell. Endereço: Avenida das Américas, 4.200 Bloco 5, 1º ao 3º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. CNPJ: 33.453.598/0001-23.

1. Esta promoção, que ocorrerá no período de 12/2/2014 a 30/4/2014, é destinada exclusivamente às pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos, domiciliadas e residentes em território nacional, clientes adimplentes (*) do serviço **SEM PARAR**, que utilizam o serviço nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul ou Mato Grosso, e que atendam a todas as determinações deste regulamento. (*) Entende-se por adimplente o cliente **SEM PARAR** que está em dia com o pagamento do serviço. A promoção terá 3 períodos de inscrição, conforme segue: **1º período de inscrição:** de 12/2/2014 até as 23h59 (horário de Brasília/DF) de 26/2/2014; **2º período de inscrição:** de 27/2/2014 até as 23h59 (horário de Brasília/DF) de 27/3/2014 e **3º período de inscrição:** de 28/3/2014 até as 23h59 (horário de Brasília/DF) de 30/4/2014.

2. PREMIAÇÃO:

2.1.

| Descrição do prêmio | Quantidade | Sorteio | Valor unitário | Valor total |
|--|------------|------------|----------------|-------------------|
| Pacote de viagem com direito a 1 (um) acompanhante para Abu Dhabi, nos Emirados Árabes | 1 | 1º sorteio | R\$ 19.500 | R\$ 19.500 |
| | 1 | 2º sorteio | R\$ 19.500 | R\$ 19.500 |
| | 2 | 3º sorteio | R\$ 19.500 | R\$ 39.000 |
| Valor Total dos Prêmios | | | | R\$ 78.000 |

2.2. Cada pacote de viagem é composto de: traslado para o aeroporto na cidade onde reside o ganhador e retorno, passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, para São Paulo/SP onde ocorrerá o embarque internacional, passagens aéreas de ida e volta, em classe econômica, para a cidade de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes, 5 diárias em hotel categoria turística, seguro viagem standard, city tour, 3 refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), cartão de débito sem função de saque no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 2 ingressos para visitar o parque Ferrari World.

2.3. Caso o contemplado resida em uma cidade que não possua aeroporto, será providenciado o seu deslocamento e de seu acompanhante até o aeroporto mais próximo, sendo de livre escolha da **SEM PARAR** o meio de transporte para esse fim. Se o contemplado residir no município de São Paulo/SP, será providenciado um traslado de ida e volta do respectivo domicílio para o Aeroporto Internacional de Guarulhos/SP.

2.4. O contemplado e seu acompanhante viajarão obrigatoriamente juntos, na mesma data e mesmo voo, ambos partindo e retornando do domicílio do contemplado, assim como se hospedarão no mesmo quarto do hotel reservado.

2.5. Somente será admitido acompanhante menor de 18 anos com autorização dos respectivos responsáveis legais e do Juizado de Menores.

2.6. Não estarão inclusas no pacote de viagem: refeições especiais e/ou extras, despesas de frigar, telefonemas locais, interurbanos e internacionais, lavanderia, taxas de serviços do hotel referente a tais despesas, táxis, bebidas alcoólicas, pagamento por excesso de bagagem, multas por emissão de novos bilhetes aéreos caso os que forem inicialmente emitidos sejam alterados ou cancelados em função de perda de voos ou desistência por parte do contemplado e ainda despesas não previstas neste plano operacional e seu regulamento.

2.7. A viagem será realizada dentro do período compreendido entre 11/6/2014 e 16/6/2014, incluindo os dias de ida e volta. Caso o contemplado não possa viajar nesse período, poderá escolher qualquer outra data, desde que esta esteja compreendida dentro do prazo de 180 dias contados a partir da data de recebimento e assinatura da Carta Compromisso e do Termo de Concordância a essa carta mencionados no **subitem 2.8.** abaixo.

2.8. No prazo de 30 dias, a contar da data de apuração, conforme determina o Artigo 5º do Decreto 70.951, de 9/8/1972, a **SEM PARAR** encaminhará para cada um dos contemplados, em seus respectivos endereços residenciais, uma "Carta Compromisso", irrevogável e irretroatável, onde ficará consignado o seu direito ao pacote de viagem e todas as instruções para que venha a usufruir do mesmo. Nesta ocasião, o contemplado deverá firmar o "Termo de Concordância" que segue juntamente com a Carta Compromisso, que é o aceite das condições descritas na referida carta. O contemplado deverá firmar também o recibo de entrega do prêmio, anexando ao mesmo uma cópia simples do seu CPF e RG.

2.9. Devido às suas características, os prêmios não serão exibidos. Para efeito da comprovação mencionada no parágrafo primeiro do Art. 15 do Decreto 70.951, de 9/8/1972, a **SEM PARAR** enviará à **Caixa Econômica Federal - Centralizadora de Promoções Comerciais**, doravante denominada "**CEF/CEPCO**", em até 8 dias antes da apuração, a comprovação de aquisição dos pacotes de viagem.

2.10. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao ganhador sem qualquer ônus. Em nenhuma hipótese poderá ser transferido para terceiros, ser trocado por qualquer outro de igual valor, ou ter seu valor correspondente convertido em moeda corrente.

2.11. Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes de receber o prêmio, este será entregue ao seu responsável legal, devidamente comprovado, ou ao seu herdeiro necessário, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios.

3. COMO PARTICIPAR:

3.1. Esta promoção é destinada exclusivamente às pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos, domiciliadas e residentes em território nacional, clientes adimplentes (*) do serviço **SEM PARAR**, que utilizam o serviço nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul ou Mato Grosso, e que atendam a todas as determinações deste plano operacional e seu regulamento. (*) Entende-se por adimplente o cliente **SEM PARAR** que está em dia com o pagamento do serviço no período de promocional.

3.2. Para participar da promoção, além de estar adimplente, o cliente do serviço **SEM PARAR** deverá ter seus dados cadastrais atualizados na base de cadastros da **SEM PARAR** no período promocional, em especial, o respectivo e-mail e seguir o passo a passo abaixo:

3.2.1. Acessar o site da promoção no seguinte endereço: www.semeparar.com.br/abudhabi

3.2.2. Clicar em "Já tenho **SEM PARAR**".

3.2.3. Em seguida, ler o regulamento e clicar em "**Li e aceito o regulamento e quero participar**".

3.2.4. Na sequência, abrirá uma tela onde o usuário deverá preencher os seguintes dados: nº do CPF; nome completo; e-mail; número do telefone celular com DDD; informar os dados contidos na janela "captcha"; e finalmente clicar em "**enviar**".

3.2.5. Se o participante estiver adimplente e preencheu completamente os dados solicitados acima, visualizará uma mensagem de confirmação, informando um número de ordem e série, doravante denominado "**bilhete**", com o qual estará concorrendo ao sorteio correspondente, conforme períodos de inscrição informados no **item 1.. Exemplo: "Parabéns! A partir de agora é só torcer. Seu bilhete para participar do sorteio: XX.XXX série XX. Sorteio dia XX/XX/2014."** .(*) Entende-se por **bilhete** o número de ordem e série que serão distribuídos aos participantes da promoção e com os quais os mesmos participarão dos sorteios.

3.3. Caso o interessado não seja cliente **SEM PARAR** ou esteja inadimplente no momento da inscrição ou ainda tenha preenchido de forma incompleta ou errada os dados solicitados acima, o cadastro não será realizado. Nesse caso, aparecerá na tela do computador a seguinte mensagem: **"Não foi possível efetuar sua inscrição. Verifique seu cadastro no site www.semparar.com.br, clicando em "Minha Conta".**

3.4. Caso o problema esteja relacionado apenas ao preenchimento dos dados, o cliente deverá repetir o processo de inscrição. Caso seja a inadimplência, deverá regularizar sua situação e voltar a se inscrever em outro momento e por último, se ainda não é cliente **SEM PARAR**, deverá clicar em **"Ainda não tenho"** e se associar.

3.5. Fica desde já certo e esclarecido que, para os novos clientes que se associarem ao **SEM PARAR** e também para aqueles que estiverem inadimplentes e regularizarem sua situação, deverá ser respeitado o limite máximo de 3 (três) dias antes de encerramento de cada período de inscrição para poderem se inscrever na promoção. Esse prazo é necessário para que o sistema de cadastramento e regularização de pagamentos possa se atualizar e desta forma os tornar elegíveis a participar da promoção.

3.6. Se o cliente estiver adimplente durante todo o período de inscrição na promoção, conforme **item 1.**, ele receberá, ao todo, 3 (três) bilhetes, sendo 1 (um) para o primeiro sorteio, 1 (um) para o segundo sorteio e 1 (um) para o terceiro sorteio. O 2º e 3º bilhetes serão enviados automaticamente para o cliente adimplente já inscrito no dia seguinte ao início das inscrições, ou seja, nos dias 28/2/2014 e 30/3/2014, respectivamente. Exemplos das mensagens que o cliente receberá: **"Você está concorrendo ao 2º Sorteio da Promoção "SEM PARAR e Shell levam você para Abu Dhabi" com o bilhete XXXXX série XX. Sorteio dia 2/4/2014"** e **"Você está concorrendo ao 3º Sorteio da Promoção "SEM PARAR e Shell levam você para Abu Dhabi" com o bilhete XXXXX série XX. Sorteio dia 3/5/2014"**.

3.7. Os clientes que estiverem inadimplentes poderão participar e se inscrever na promoção em qualquer momento, desde que revertam essa situação, ou seja, se tornem adimplentes, respeitando a determinação do **subitem 3.5.**, lembrando ainda que aqueles que já tenham se inscrito na promoção, ao se tornarem inadimplentes novamente, deverão realizar uma nova inscrição.

3.8. Para participar de mais de um sorteio, o participante que já tiver realizado o procedimento descrito acima não precisará refazê-lo, desde que esteja adimplente em todo o período da promoção. Se um cliente estiver adimplente no 1º período de inscrição e inadimplente no 2º período, para participar do 3º período de inscrições deverá regularizar sua situação e se inscrever novamente na promoção, respeitando o prazo máximo mencionado no **subitem 3.5.**

3.9. Serão ao todo 3 períodos de inscrição conforme descrito no **item 1.**, cada qual com o um sorteio correspondente, sendo 1 (um) prêmio para o primeiro sorteio, 1 (um) prêmio para o segundo sorteio e 2 (dois) prêmios para o terceiro sorteio e a distribuição das séries por sorteio conforme exibido abaixo:

| Período de inscrição | Séries distribuídas | Quantidade de prêmios | Sorteio |
|----------------------|---------------------|-----------------------|----------|
| 12/2/14 a 26/2/14 | 0 a 9 | 1 | 1/3/2014 |
| 27/2/14 a 27/3/14 | 10 a 19 | 1 | 2/4/2014 |
| 28/3/14 a 30/4/14 | 20 a 29 | 2 | 3/5/2014 |

3.10. O número de bilhete é a garantia de que o cliente realizou as etapas descritas no **subitem 3.2.** e estará participando do sorteio correspondente.

3.11. Caso algum cliente adimplente que se inscreveu na promoção não receber a mensagem informando os bilhetes elegíveis para o 2º e 3º sorteios, deverá verificar seus dados cadastrais e a situação de adimplência junto à **SEM PARAR.**

3.12. Considerando o que determina o **subitem 3.5.**, clientes inadimplentes que se tornarem adimplentes e novos clientes que se associarem ao **SEM PARAR** após as 23h59 do dia 27/4/2014 não estarão elegíveis ao 3º sorteio.

3.13. Os participantes poderão consultar os bilhetes com os quais participarão dos sorteios, acessando o site www.semparar.com.br/abudhabi


3.14. Não poderão participar da promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da **SEM PARAR** e **RAÍZEN**, das agências de comunicação e promoções, e do gerenciador do site envolvidos na promoção. A fim de atender ao disposto no §3º do Art. 16 Decreto 70.951/72, a **SEM PARAR** providenciará meios para excluir os impedidos de participar da promoção antes da entrega do elemento sorteável.

4. SORTEIO

4.1. Os sorteios serão realizados com base no resultado da Loteria Federal, de acordo com o definido no inciso II e alínea a do inciso V, todos do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008, nos dias 1/3/2014, 2/4/2014 e 3/5/2014, e conforme descrito abaixo:


4.2. 1º e 2º sorteios: para a obtenção dos **bilhetes ganhadores** dos pacotes de viagem, conforme mencionado no **subitem 2.1.** acima, sendo um prêmio para o 1º sorteio e um prêmio para o 2º sorteio, serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

| | | | | | |
|-----------|---|---|---|----------|----------|
| 1º prêmio | 6 | 0 | 5 | 9 | 4 |
| 2º prêmio | 2 | 1 | 7 | 3 | 3 |
| 3º prêmio | 0 | 7 | 2 | 0 | 2 |
| 4º prêmio | 5 | 5 | 0 | 8 | 1 |
| 5º prêmio | 4 | 5 | 9 | 7 | 0 |



- No **1º sorteio**, para a obtenção da série ganhadora, será considerada a dezena simples do primeiro prêmio, no exemplo abaixo, o número 9. Dessa forma, segundo o exemplo abaixo, o ganhador do primeiro sorteio foi o portador do número **43.210 da série 9**.
- No **2º sorteio**, para a obtenção da série ganhadora, será considerada a soma da dezena simples do primeiro prêmio com o número 10. Dessa forma, segundo o exemplo abaixo, o ganhador do segundo sorteio foi o portador do número **43.210 da série 19**.
- No **3º sorteio**, para a obtenção da série ganhadora, será considerada a soma da dezena simples do primeiro prêmio com o número 20. Dessa forma, considerando a regra acima para a determinação do **bilhete** ganhador e segundo o exemplo abaixo, o ganhador do primeiro prêmio do terceiro sorteio foi o portador do número **43.210 da série 29** e o ganhador do segundo prêmio do **3º sorteio** foi o portador do bilhete imediatamente superior ao primeiro prêmio distribuído, ou seja, conforme o exemplo abaixo, o número **43.211 da mesma série 29**.

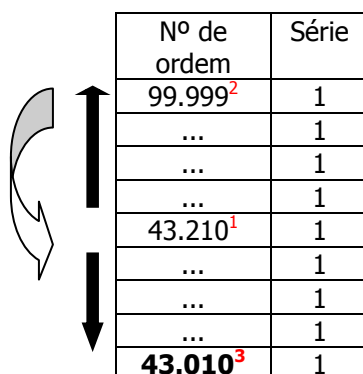
| | | | | | |
|-----------|---|---|---|----------|----------|
| 1º prêmio | 6 | 0 | 5 | 9 | 4 |
| 2º prêmio | 2 | 1 | 7 | 3 | 3 |
| 3º prêmio | 0 | 7 | 2 | 0 | 2 |
| 4º prêmio | 5 | 5 | 0 | 8 | 1 |
| 5º prêmio | 4 | 5 | 9 | 7 | 0 |



- Nos 3 sorteios a serem realizados, será sempre considerado o critério alternativo abaixo descrito caso o número de ordem encontrado na apuração não tenha sido distribuído a nenhum participante.

Critério alternativo: caso o bilhete apurado não tenha sido distribuído a nenhum participante da série apurada, o prêmio será entregue ao portador do bilhete distribuído imediatamente superior. Caso se atinja o nº 99.999², sem que tenha sido encontrado um numero distribuído, esta busca continuará a

partir do nº 43.210 para baixo, até que se encontre o número de ordem imediatamente inferior³ distribuído, o qual será o ganhador.



| Nº de ordem | Série |
|---------------------|-------|
| 99.999 ² | 1 |
| ... | 1 |
| ... | 1 |
| ... | 1 |
| 43.210 ¹ | 1 |
| ... | 1 |
| ... | 1 |
| ... | 1 |
| 43.010 ³ | 1 |

- 1: Número de ordem apurado e não distribuído.
 2: Até 99.999 nenhum número de ordem foi distribuído, então se faz uma nova busca a partir do nº 43.210 para baixo.
 3: Primeiro nº de ordem distribuído, imediatamente inferior ao número 43.210, e que será o ganhador da série.

4.3. Caso um mesmo participante seja premiado em sorteios distintos, devido às características do prêmio, o mesmo deverá escolher uma segunda data para usufruir da viagem, respeitando o prazo de até 180 dias contados após a assinatura do Termo de Concordância à Carta Compromisso, mencionada no **subitem 2.8.**

4.4. Se alguma das extrações da Loteria Federal citadas no **subitem 4.1.** for cancelada, prevalecerá, para fins de premiação, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer.

5. PRESCRIÇÃO: conforme determina o artigo 6º do Decreto nº 70.951, de 9/8/72, se o prêmio não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de cada apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias.

6. DIVULGAÇÃO:

6.1. Para divulgação da promoção, serão utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: internet e material de ponto de venda.

6.2. O regulamento completo da promoção estará disponível em um link no e-mail promocional, e também no endereço www.semparar.com.br/abudhabi.

6.3. Os ganhadores serão informados da premiação através de ligação telefônica e e-mail, após o sorteio. Os nomes dos mesmos serão divulgados no endereço www.semparar.com.br/abudhabi

6.4. Os clientes, ao aderirem a esta promoção, o fazem de livre e espontânea vontade e automaticamente estão autorizando a veiculação das respectivas imagens e som de voz, nome, dados referentes ao estado e cidade, constantes no cadastro, pelo prazo de 1 ano, contado a partir da data do sorteio, caso venham a ser ganhadores. Essa veiculação poderá ser feita através de canais de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de qualquer de suas modalidades), rádio, mídia impressa, internet ou PDV. Qualquer utilização a ser dada às imagens, pela **SEM PARAR** e **RAÍZEN**, não tem limitação de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil ou no exterior, sem que seja devido aos ganhadores qualquer pagamento, cachê ou recompensa.

6.5. O número do Certificado de Autorização emitido pela **CEF/CEPCO** constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação desta promoção, conforme Art. 28 da Portaria 41 de 19/2/2008.

7. REGRAS GERAIS:

7.1. Serão utilizadas na presente promoção 30 (trinta séries), sendo 10 em cada período de inscrição, compostas cada uma de 100.000 (cem mil) números, compreendidos de 00.000 a 99.999. Caso as séries disponibilizadas se esgotem, o período de inscrição da promoção se encerrará e a informação do encerramento será imediatamente comunicada aos interessados.

7.2. A inscrição nesta promoção caracteriza a aceitação total dos termos e condições deste plano de operação e seu regulamento.

7.3. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

7.4. A **SEM PARAR** e **RAÍZEN** não serão responsabilizadas por quaisquer problemas técnicos em ambiente de internet ou mau funcionamento, decorrentes de conexão, que possam prejudicar definitiva ou temporariamente a inscrição na promoção, não limitadas às seguintes ocorrências:

- a) Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão.
- b) Erros de hardware ou software de propriedade do cliente.
- c) Defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do cliente.
- d) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem.
- e) Erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de e-mails; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de inscrição desta promoção, intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude.
- f) Indisponibilidade temporária do site, por *caso fortuito* ou força maior.
- g) Problemas técnicos fora do controle da **SEM PARAR** e **RAÍZEN** ou de impossibilidade imediata de correção.
- h) Demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das inscrições.
- i) Não envio ou recebimento das mensagens por falha de entrega das operadoras de telefonia celular.

7.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo, deverão ser submetidas à **CEF/CEPCO** e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

7.6. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Certificado de Autorização CAIXA nº 1-0126/2014